



LEI ORDINÁRIA Nº 1695

de 20 de dezembro de 2001

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial,
para fins que especifica.**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República
Federativa do Brasil APROVA a presente LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender o Programa de Irrigação Rural nas áreas de Assentamentos

Parágrafo único . *Os recursos serão consignados na Unidade Orçamentária:*

02.15 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.03040772.078 - Irrigação Rural em Assentamentos.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.000.00

3.1.2.3 - Outros Serviços Diversos R\$ 30.000.00

4.0.0.0 - Despesas de Capital R\$ 68000.00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

TOTAL R\$100.000,00

Art. 2º..

Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a detalhar os recursos necessários a execução do disposto no Art. 1º, desta Lei, oriundos da anulação de dotação da própria Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 20 de Dezembro de 2001.

EDER MOREIRA BRAMBILLA*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1695/2001 - 20 de dezembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em